

Nota Técnica nº01/2019 Intercâmaras - Câmaras Técnicas de Segurança Hídrica e Qualidade de Água; Saúde; e Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais - instituídas pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta do Rio Doce.

Brasília, 08 de maio de 2019.

Assunto: Proposta de implantação de medidas estruturantes para abastecimento de água da Comunidade de Degredo, localizada no município de Linhares/ES.

1. Introdução

A Deliberação CIF nº 256, de 29 de novembro de 2018, determina no item 3, que a “Fundação Renova deverá apresentar à CT-IPCT e demais Câmaras Técnicas interessadas, um relatório circunstanciado dos encaminhamentos e pactuações realizados junto a Prefeitura de Linhares, prestadores de serviço de abastecimento local, Comunidade de Degredo e demais entidades e CTs, juntamente com cronograma para viabilizar a estruturação definitiva para o abastecimento de água para a comunidade de Degredo no primeiro semestre de 2019, incluindo atividades vinculadas ao estudo de disponibilidade hídrica (caso necessário), no prazo de 60 (sessenta) dias.”

Para viabilizar a Deliberação CIF nº 256, até o dado momento foram realizadas duas reuniões intercâmaras, com a participação das Câmaras Técnicas de Saúde, de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, e de Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais, além de representantes de vários setores da Prefeitura Municipal e do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Linhares e representantes da Comissão de Atingidos do Quilombo de Degredo, para discussão das propostas apresentadas pela Fundação Renova para implantação de medidas estruturantes para o abastecimento de água da Comunidade de Degredo, localizada no município de Linhares/ES.

2. Proposta de medidas estruturantes de abastecimento de água – Fundação Renova

- **Reunião dia 30/01/2019**

No dia 30 de janeiro de 2019 foi realizada a primeira reunião intercâmaras, na qual a Fundação Renova apresentou os primeiros resultados da análise da qualidade da água de poços localizados

na comunidade de Degredo, conforme a portaria de potabilidade de água para consumo humano (Portaria de Consolidação nº 05/2017, anexo XX do Ministério da Saúde) e também apresentou propostas para implantação de medidas estruturantes para abastecimento de água da Comunidade. Segue um resumo da apresentação realizada:

- Seriam realizadas coletas de água em 175 poços (levantamento realizado junto aos representantes da Comunidade Remanescente Quilombola). Até o dia da reunião, haviam sido realizadas coletas em 135 poços, porém, foram apresentados apenas os resultados das análises de água de 128 poços.
- A proposta de sistemas de tratamento de água (individuais) foi dividida em categorias de grupos, de acordo com a qualidade da água dos poços:

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
8 Poços - Parâmetros: Cor, odor, gosto, turbidez, Fe e coliformes totais. - STA: Filtros zeólitos até 10 mg/L, sistema dosador de cloro	86 Poços - Parâmetros: Cor, odor, gosto, turbidez, Fe, Mn, Al, As, pH, coliformes totais e <i>E. coli</i>. - STA: Filtros zeólitos até 10 mg/L, sistema dosador de cloro e sistema de correção de pH	18 Poços - Parâmetros: Cor, odor, gosto, turbidez, Fe, Mn, Al, As, pH, coliformes totais e <i>E. coli</i>. - STA: Filtros zeólitos acima 10 mg/L, tanque de sedimentação, sistema dosador de cloro, sistema de correção e pH	16 Poços - Parâmetros: Cor, odor, gosto, turbidez, Fe, Mn, Al, As, NH₃, Pb, pH, bromato, sulfato, nitrato, ácido haloacético, coliformes totais e <i>E. coli</i>. - STA: Filtro de troca iônica, tanque de sedimentação, sistema dosador de cloro, sistema de correção e pH

- Foram apresentadas estimativas de custos mensais para a manutenção dos sistemas de tratamento de água propostos:

GRUPO 1 e 2	GRUPO 3	GRUPO 4
94 Poços - Custo médio de R\$ 30,00 - Energia elétrica: 60% - Produto químico: 40%	18 Poços - Custo médio de R\$ 40,00 - Energia elétrica: 45% - Produto químico: 55%	16 Poços O tratamento da água dos poços deste grupo é econômico e tecnicamente inviável como solução individual de abastecimento. Recomendável a busca de outra fonte.

A proposta apresentada pela Fundação Renova não foi aprovada pelo município de Linhares, pelas Câmaras Técnicas, nem pela Comissão de Atingidos, visto que o custo de operação e a responsabilidade pela manutenção dos sistemas propostos seriam repassados para os moradores, dessa forma, acordou-se que deveriam ser apresentadas propostas de medidas estruturantes coletivas para abastecimento de água.

- Reunião dia 22/02/2019

No dia 22 de fevereiro de 2019 foi realizada a segunda reunião intercâmaras, com os mesmos participantes, na qual a Fundação Renova apresentou duas propostas de medidas estruturantes coletivas para abastecimento de água em Degredo, sendo elas:

Alternativa 1: implantação de quatro mini sistemas de tratamento, aproveitando os poços existentes e atendimento em grupos, conforme a Figura 01.



Figura 01: Proposta de implantação de quatro mini sistemas de abastecimento de água, em Degredo.

Alternativa 2: implantação de um único sistema de tratamento (o sistema de tratamento será de acordo com a qualidade da água dos poços) e a perfuração de 1 ou 2 poços profundos, conforme Figura 02.



Figura 02: Proposta de implantação de único sistema de tratamento de água, em Degredo.

(Assinaturas manuscritas)

A Alternativa 1 não foi considerada a mais viável pelo SAAE, pois os custos com operação e manutenção seriam elevados em relação à Alternativa 2, além de algumas casas permanecerem com soluções individuais de abastecimento.

Como encaminhamento da reunião, ficou acordado que a Fundação Renova deveria apresentar à CT-IPCT, um cronograma para elaboração de um projeto básico de solução coletiva de abastecimento, conforme a Alternativa 2 apresentada.

3. Análise da proposta apresentada no ofício OFI.NIL.0032019.5579, de 01 de março de 2019

A Fundação Renova apresentou um cronograma de atividades para elaboração de projeto básico de solução coletiva de abastecimento. De acordo com o cronograma, o prazo de término do projeto básico será até 14 de junho de 2019, em seguida, será encaminhado para avaliação e aprovação do SAAE de Linhares. Acrescenta-se, que além da avaliação e aprovação do SAAE, o projeto básico deverá ser apresentado e validado pela Comissão de Atingidos do Quilombo de Degredo. O SAAE e a Comissão de Atingidos de Degredo terão até dia 16 de julho de 2019 para encaminhar a avaliação do projeto à Fundação Renova, conforme o cronograma a seguir:

Id	Nome da Tarefa	Duração	% concluída	Início	Término
1	DEGREDO	186 dias	0%	13/03/19	14/09/19
2	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	186 dias	0%	13/03/19	14/09/19
3	ATIVIDADES PRELIMINARES	49 dias	0%	13/03/19	30/04/19
4	Avaliação e Aprovação pelo Programa	3 dias	0%	13/03/19	15/03/19
5	Execução Topografia	44 dias	0%	18/03/19	30/04/19
6	Estudos Geofísica	33 dias	0%	27/03/19	28/04/19
7	PROJETO BÁSICO	45 dias	0%	01/05/19	14/06/19
8	Elaboração do Projeto Básico	30 dias	0%	01/05/19	30/05/19
9	Comentários do Projeto Básico	15 dias	0%	31/05/19	14/06/19
10	LIBERAÇÕES / APROVAÇÕES	90 dias	0%	17/06/19	14/09/19
11	Ambiental	90 dias	0%	17/06/19	14/09/19
12	Fundiária	90 dias	0%	17/06/19	14/09/19
13	SAAE / PREFEITURA	30 dias	0%	17/06/19	16/07/19

Para que se cumpra o cronograma proposto, deverão ser levadas em conta algumas premissas, como por exemplo, estudos geofísicos para determinação do ponto de perfuração de poços e, topografia para definir a localização das estruturas (reservatório e sistema de tratamento), dentre outras.

4. Considerações das Câmaras Técnicas

As Câmaras Técnicas estão de acordo com o cronograma apresentado pela Fundação Renova e aguardam a entrega do projeto básico para a avaliação e aprovação do SAAE e da Comunidade

Quilombola de Degredo, além das Câmaras Técnicas. Em seguida, o projeto será encaminhado para análise e manifestação do CIF.

Registre-se que, por ser o responsável pela manutenção e operação do sistema, o SAAE - Linhares deverá ter o acompanhamento da elaboração do Projeto Básico garantido pela Fundação Renova, caso seja solicitado.

Após a finalização e entrega do projeto básico, em junho de 2019, deverá ser realizada uma reunião para a apresentação do projeto, com a participação de todos os atores envolvidos nesse processo.

Destaca-se que a proposta de implantação de medidas estruturantes para abastecimento de água deverá ser desenvolvida para toda a comunidade de Degredo, não se limitando à comunidade remanescente quilombola.

Em função das alegações e recursos da Fundação Renova quanto ao nexo causal entre a qualidade da água da comunidade de Degredo e o desastre que afetou a bacia do Rio Doce, o CIF já se manifestou na Deliberação nº 199, de 28 de setembro de 2018, afirmando que, caso seja comprovado não haver tal nexo entre os fenômenos, os valores gastos com o fornecimento de água serão oriundos do **fundo para ações de natureza compensatória**, previsto na Cláusula 232 do TTAC.

Ainda, é entendimento das referidas Câmaras Técnicas que até que se providencie a solução estruturante para abastecimento hídrico, a Fundação Renova deverá fornecer água para consumo humano para a comunidade de Degredo, na proporção de 15 litros, por pessoa por dia, conforme preconizado pela Organização Mundial de Saúde, seja por meio de água mineral envasada ou de água potável distribuída por meio de veículo transportador, seguindo as exigências da Portaria de Consolidação nº 05/2017, anexo XX.

Tiago Cantalice da Silva Trindade

2º Suplente da Coordenação da CT-IPCT

Regina Márcia Pimenta Assunção

Coordenação da CT-SHQA

Coordenação da CT-Saúde